



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA SÉTIMA REGIÃO – CRP/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026**

**EDITAL Nº 22/2026 – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DEFINITIVAS E JUSTIFICATIVAS PARA
MANUTENÇÃO/ ALTERAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DISCURSIVA - CARGO DE
ASSESSOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

O CRP/RS - Conselho Regional de Psicologia Sétima Região, por este edital, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Abertura nº 01/2026, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. DAS JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ ALTERAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DISCURSIVA

1.1. A Comissão de Concursos realizou a avaliação dos recursos interpostos pelas pessoas candidatas durante o período de 26 a 30/06/2026, decidindo o que consta no Anexo I deste edital.

2. DAS NOTAS DEFINITIVAS

2.1. As Notas Definitivas da Prova Discursiva encontram-se no Anexo II deste edital.

3. DOS ANEXOS

3.1. É parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares;

ANEXO II – Notas Definitivas da Prova Discursiva.

Porto Alegre, 07 de julho de 2026.

Jeniffer Moreira de Mello

Conselheira Presidenta

ANEXO I - Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas da Prova Discursiva

DISCURSIVA

1 - PROTOCOLO (106511520917) - INSCRIÇÃO (1065003892166)

ITEM 2 - NOTA 5,00 MANTIDA. A redação demonstra conhecimento geral acerca da atuação do CREPOP e da produção de referências técnicas para a qualificação da atuação profissional nas políticas públicas. Entretanto, o comando da questão solicitava a explicação dos três circuitos do processo investigativo previsto na Diretriz de Investigação Permanente. Embora sejam mencionados elementos relacionados ao processo investigativo, a resposta não identifica nem distingue os três circuitos, apresentando-os de forma integrada. Dessa forma, a compreensão do tema foi demonstrada apenas de forma parcial, não havendo fundamento para alteração da pontuação atribuída.

ITEM 3 - NOTA 0,00 MANTIDA. A resposta faz referência a procedimentos utilizados pelo CREPOP, como consultas públicas, investigação qualitativa, análise de normativas e escuta dos territórios. Contudo, esses elementos são apresentados de forma geral, sem caracterizar individualmente cada um dos três circuitos do processo investigativo, conforme solicitado pelo enunciado. Não há identificação das características específicas do primeiro circuito (delimitação do campo), do segundo circuito (coleta de dados mediante instrumentos padronizados) e do terceiro circuito (elaboração das referências técnicas). Assim, a redação não atende ao critério de forma suficiente para justificar a revisão da pontuação.

ITEM 4 - NOTA 0,00 MANTIDA. Embora a redação mencione finalidades institucionais do CREPOP, como orientar a prática profissional, fortalecer a atuação ética e contribuir para a garantia de direitos, não explicita os objetivos específicos de cada um dos três circuitos do processo investigativo. A resposta apresenta objetivos gerais relacionados à atuação do CREPOP, sem individualizar a finalidade própria de cada etapa metodológica prevista na Diretriz de Investigação Permanente. Dessa forma, mantém-se a pontuação originalmente atribuída.

ITEM 5 - NOTA 0,00 ALTERADA PARA 15,00. Recurso parcialmente deferido. Embora a redação não identifique os produtos específicos gerados ao final de cada um dos três circuitos do processo investigativo, verifica-se referência à produção de documentos orientadores destinados a subsidiar a atuação dos profissionais da Psicologia nas políticas públicas, correspondendo, ainda que de forma genérica, ao produto final do terceiro circuito. Entretanto, a resposta não contempla os produtos previstos para os dois primeiros circuitos, como notas técnicas, relatórios de levantamento do campo, relatórios quantitativos e qualitativos e documento-síntese. Dessa forma, a resposta atende parcialmente ao critério, justificando a atribuição da pontuação correspondente ao atendimento parcial.

2 - PROTOCOLO (106511520934) - INSCRIÇÃO (1065003868003)

ITEM 2 - NOTA 5,00 MANTIDA. A redação demonstra compreensão do tema geral ao abordar a finalidade da Investigação Permanente e sua relação com a produção de referências técnicas e a qualificação da atuação profissional. Contudo, o comando da questão solicitava a explicação de cada um dos três circuitos do processo investigativo. Embora a resposta organize o processo em diferentes momentos, não apresenta os circuitos conforme proposto pelo enunciado, nem desenvolve integralmente seus elementos característicos. Assim, a pontuação atribuída já contempla o conhecimento demonstrado, não havendo fundamento para sua alteração.

ITEM 3 - NOTA 0,00 ALTERADA PARA 10,00. Recurso parcialmente deferido. Após reanálise da resposta, verifica-se que o candidato descreve o processo investigativo em três momentos distintos, abordando atividades relacionadas ao levantamento de informações, à análise dos dados e à elaboração de documentos orientadores. Embora a resposta não apresente as características de cada um dos três circuitos conforme solicitado pelo enunciado, nem contemple integralmente os elementos específicos de cada etapa da metodologia do CREPOP, demonstra compreensão parcial da dinâmica do processo investigativo. Assim, considerando que a resposta evidencia características gerais das etapas que compõem esse processo, ainda que de forma incompleta e sem a individualização integral dos circuitos, procede-se à revisão da pontuação para o atendimento parcial do critério.

ITEM 4 - NOTA 0,00 ALTERADA PARA 10,00. Recurso parcialmente deferido. Após reanálise da resposta, verifica-se que o candidato apresenta objetivos relacionados às etapas descritas, como a produção de informações, a análise dos dados e a elaboração de referências técnicas destinadas a subsidiar a atuação profissional. Embora esses objetivos não estejam individualizados conforme cada um dos três circuitos previstos no processo investigativo, nem contemplem integralmente as finalidades específicas de cada etapa.

para atendimento parcial do critério.

ITEM 5 - NOTA 0,00 ALTERADA PARA 15,00. Recurso parcialmente deferido. Após reanálise da resposta, verifica-se que o candidato faz referência à elaboração de documentos, referências técnicas e à sistematização das informações como resultados do processo investigativo. Embora a resposta não identifique os produtos específicos gerados ao final de cada um dos três circuitos, nem estabeleça correspondência entre cada etapa e seus respectivos produtos, demonstra conhecimento parcial acerca dos resultados produzidos pela metodologia do CREPOP. Assim, considerando o conteúdo efetivamente apresentado, procede-se à revisão da pontuação para atendimento parcial do critério.

3 - PROTOCOLO (106511520966) - INSCRIÇÃO (1065003872958)

ITEM 2 - NOTA 5,00 MANTIDA. Embora a redação demonstre conhecimento geral acerca da atuação do CREPOP e da elaboração das Referências Técnicas, não contempla de forma integral o processo investigativo previsto na Diretriz de Investigação Permanente em Psicologia e Políticas Públicas. O candidato atribui ao primeiro circuito a realização de consulta aos psicólogos por meio de questionários, procedimento que corresponde ao segundo circuito. O primeiro circuito tem como finalidade a delimitação do campo de investigação, mediante levantamento de legislações, documentos, programas, entidades e demais elementos relacionados à política pública investigada. Esse equívoco compromete a compreensão da estrutura metodológica do processo investigativo, razão pela qual não se justifica a atribuição da pontuação máxima no critério. Considerando que a questão solicitava a explicação de cada um dos três circuitos do processo investigativo do CREPOP, a identificação incorreta do primeiro circuito compromete a compreensão integral da metodologia proposta, uma vez que altera a sequência e a finalidade das etapas que estruturam o processo investigativo

ITEM 3 - NOTA 0,00 MANTIDA. A redação não descreve adequadamente as características dos três circuitos do processo investigativo. O primeiro circuito foi caracterizado como uma etapa de consulta aos profissionais, quando sua principal característica consiste na delimitação do campo de investigação, com levantamento documental, normativo e institucional que subsidia as etapas posteriores. Como houve confusão entre o primeiro e o segundo circuitos, a descrição das características do processo investigativo não corresponde integralmente ao previsto na Diretriz de Investigação Permanente, não sendo cabível a atribuição da pontuação pleiteada.

ITEM 4 - NOTA 0,00 MANTIDA. O candidato não apresenta corretamente os objetivos dos três circuitos previstos pelo CREPOP. O objetivo atribuído ao primeiro circuito refere-se à consulta aos profissionais sobre sua atuação, atividade que integra o segundo circuito do processo investigativo. O primeiro circuito possui como objetivo delimitar o campo de investigação e produzir um diagnóstico inicial da política pública por meio de levantamento de legislações, documentos, programas e entidades. Em razão dessa inversão metodológica, os objetivos dos circuitos não foram integralmente contemplados, razão pela qual se mantém a pontuação originalmente atribuída.

ITEM 5 - NOTA 15,00 MANTIDA. A redação não identifica os produtos previstos ao final dos circuitos conforme estabelecido na Diretriz de Investigação Permanente. Em especial, não menciona, no primeiro circuito, produtos como notas técnicas, relatórios de levantamento do campo e relatório analítico da política pública; tampouco indica, no segundo circuito, os relatórios quantitativos e qualitativos e o documento-síntese que subsidia a elaboração das referências técnicas. A resposta apresenta produtos genéricos decorrentes da consulta aos profissionais, sem contemplar os produtos específicos previstos para cada circuito. Dessa forma, não há elementos que justifiquem a alteração da pontuação atribuída ao critério.

4 - PROTOCOLO (106511520988) - INSCRIÇÃO (1065003887949)

ITEM 2 - NOTA 5,00 MANTIDA. Embora a redação trate da atuação do CREPOP no âmbito das políticas públicas e demonstre conhecimento geral acerca da importância da produção de referências técnicas, a resposta não atende ao comando específico da questão. O enunciado solicitava a explicação dos três circuitos do processo investigativo da Diretriz de Investigação Permanente, contemplando suas características, objetivos e produtos. A resposta não identifica esses circuitos nem apresenta a estrutura metodológica do processo investigativo, desenvolvendo considerações genéricas sobre a atuação institucional do CREPOP. Dessa forma, não restou demonstrada a compreensão do tema específico exigido pela proposta, motivo pelo qual se mantém a pontuação atribuída. A opção do candidato por uma abordagem discursiva integrada não constitui, por si só, motivo para revisão da pontuação. A avaliação incidiu sobre a presença dos conteúdos expressamente exigidos no comando da questão. Ainda que a resposta apresente considerações pertinentes acerca do CREPOP e das políticas públicas, não contempla a descrição dos três circuitos do processo investigativo, tampouco suas características.. Dessa forma, mantém-se a avaliação inicialmente atribuída.

ITEM 3 - NOTA 0,00 MANTIDA. Não procede a alegação de que as características dos três circuitos foram contempladas de forma implícita. A redação menciona aspectos gerais da atuação do CREPOP, como articulação entre instâncias nacionais e regionais e acompanhamento das políticas públicas, porém não caracteriza o primeiro circuito como etapa de delimitação do campo investigativo, o segundo como etapa de coleta de dados mediante instrumentos padronizados e o terceiro como etapa de elaboração das referências técnicas. A mera referência à atuação em rede ou à organização institucional não corresponde às características específicas dos circuitos previstas na Diretriz de Investigação Permanente. Assim, mantém-se a pontuação originalmente atribuída.

ITEM 4 - NOTA 0,00 MANTIDA. A resposta não explicita os objetivos de cada um dos três circuitos do processo investigativo. Embora o texto faça referência, de forma ampla, ao conhecimento da realidade profissional e ao fortalecimento das políticas públicas, não individualiza os objetivos próprios de cada etapa, conforme solicitado pela questão. Não são apresentados, por exemplo, o objetivo de delimitar o campo de investigação no primeiro circuito, de produzir dados por meio da pesquisa nacional no segundo circuito e de elaborar documentos de referência técnica no terceiro circuito. Dessa forma, não foram atendidos os elementos exigidos pelo critério de avaliação, permanecendo a nota atribuída.

indicar os produtos efetivamente gerados em cada etapa do processo investigativo. A avaliação observou os critérios objetivos previamente estabelecidos para a correção da prova discursiva, considerando o atendimento ao comando da questão, que solicitava a explicação de cada um dos três circuitos do processo investigativo. Embora a redação demonstre conhecimento geral acerca do CREPOP e da atuação da Psicologia nas políticas públicas, esse conteúdo, por si só, não é suficiente para atender aos aspectos específicos avaliados. Os elementos apresentados de forma ampla e integrada não permitiram identificar, de maneira objetiva, a descrição dos três circuitos e de seus respectivos aspectos, conforme solicitado no enunciado. Dessa forma, a pontuação atribuída resulta da aplicação dos critérios de avaliação sobre o conteúdo efetivamente desenvolvido na resposta, não configurando desproporcionalidade ou rigor excessivo, mas observância aos parâmetros estabelecidos para a correção da prova discursiva.

5 - PROTOCOLO (106511520993) - INSCRIÇÃO (1065003888900)

ITEM 2 - NOTA 5,00 MANTIDA. A redação demonstra conhecimento acerca da finalidade institucional do CREPOP, de sua atuação no âmbito das políticas públicas e da produção de referências técnicas. Contudo, o comando da questão solicitava especificamente a explicação dos três circuitos do processo investigativo previsto na Diretriz de Investigação Permanente em Psicologia e Políticas Públicas. Embora o texto apresente contextualização pertinente ao tema geral, não desenvolve a estrutura metodológica solicitada nem distingue as etapas que compõem o processo investigativo. Dessa forma, a pontuação atribuída ao critério já contempla o conhecimento geral demonstrado, não havendo elementos que justifiquem sua majoração.

ITEM 3 - NOTA 0,00 MANTIDA. Os trechos indicados no recurso descrevem, de forma ampla, aspectos relacionados à atuação institucional do CREPOP e à produção de orientações técnicas, mas não caracterizam os três circuitos do processo investigativo conforme solicitado pelo enunciado. Não há descrição das características próprias de cada etapa metodológica, tampouco identificação dos circuitos que estruturam o processo de investigação permanente. Assim, não restam atendidos os requisitos previstos para este critério, motivo pelo qual se mantém a pontuação atribuída.

ITEM 4 - NOTA 0,00 MANTIDA. Embora a redação faça referência a finalidades gerais do CREPOP, como qualificação da atuação profissional e fortalecimento das políticas públicas, não apresenta os objetivos específicos de cada um dos três circuitos do processo investigativo. Os objetivos descritos permanecem vinculados à atuação institucional do CREPOP de forma geral, sem individualizar a finalidade de cada etapa metodológica prevista na Diretriz de Investigação Permanente. Dessa forma, mantém-se a avaliação originalmente atribuída.

ITEM 5 - NOTA 0,00 MANTIDA. Embora a redação apresente considerações acerca da atuação do CREPOP e da produção de referências técnicas, não desenvolve as características de cada um dos três circuitos do processo investigativo, conforme solicitado no enunciado. Os trechos indicados no recurso abordam aspectos gerais da atuação institucional e da produção de orientações técnicas, sem individualizar as etapas do processo investigativo ou descrever as características próprias de cada uma delas. Dessa forma, a resposta não atende ao critério de forma suficiente para justificar a alteração da pontuação.

6 - PROTOCOLO (106511520996) - INSCRIÇÃO (1065003886048)

ITEM 3 - NOTA 10,00 MANTIDA. A resposta identifica a existência de três circuitos do processo investigativo e apresenta características gerais de cada etapa. Contudo, a caracterização não corresponde integralmente à metodologia prevista pelo CREPOP. Em especial, o primeiro circuito é descrito como levantamento de demandas, consultas e identificação de psicólogos atuantes, quando sua característica central consiste na delimitação do campo de investigação, com levantamento de legislações, documentos, programas, entidades e análise da implantação da política pública. Além disso, elementos próprios do segundo circuito foram antecipados para o primeiro. Assim, embora a resposta demonstre conhecimento parcial acerca das características dos circuitos, não contempla integralmente os aspectos exigidos, razão pela qual se mantém a pontuação atribuída.

ITEM 4 - NOTA 10,00 MANTIDA. A resposta evidencia compreensão parcial dos objetivos das etapas do processo investigativo, ao relacionar o primeiro momento ao levantamento inicial, o segundo à coleta de dados e o terceiro à elaboração das referências técnicas. Entretanto, os objetivos específicos de cada circuito não foram apresentados de forma completa. O objetivo do primeiro circuito não se restringe ao levantamento de demandas e identificação de profissionais, mas compreende a delimitação do campo de investigação e a produção de um diagnóstico inicial da política pública a partir de levantamento documental e normativo. Dessa forma, embora a resposta contemple parcialmente as finalidades dos circuitos, não apresenta todos os objetivos previstos na metodologia, justificando a manutenção da pontuação.

ITEM 5 - NOTA 15,00 MANTIDA. A redação faz referência à coleta de dados e à publicação das referências técnicas, demonstrando conhecimento parcial acerca dos resultados produzidos pelo processo investigativo. Contudo, não identifica os produtos específicos previstos ao término de cada circuito, como as notas técnicas e relatórios produzidos no primeiro circuito, os relatórios quantitativos, qualitativos e documento-síntese do segundo circuito e o Documento de Referência Técnica elaborado no terceiro circuito. A menção genérica à identificação de profissionais, aos dados obtidos e à publicação das referências técnicas não contempla integralmente os produtos definidos para cada etapa do processo investigativo. Assim, permanece adequada a pontuação parcial atribuída ao critério.

ANEXO II - Notas Definitivas da Prova Discursiva

3 - Assessor Técnico de Políticas Públicas

Ordem	Nome	Inscrição	Total da Nota
1	ALICE MOREIRA DA COSTA	1065003872958-7	40,00
2	ANA HERTZOG RAMOS DE NADAL	1065003889717-1	25,00
3	CAMILA KOREN CHIAPPINI	1065003890514-5	25,00
4	FRANCISCA MAGALHAES DE SOUZA	1065003886557-7	25,00
5	HELEN BARBOSA DOS SANTOS	1065003887949-5	25,00
6	HELENA PALAVRO BASSO	1065003876527-0	25,00
7	JORDANA RODRIGUES DA SILVA	1065003890336-5	15,00
8	JULIA GINDRE SOREANO LOPES	1065003892166-1	40,00
9	JULIO CESAR TRAVI WORTMANN	1065003886048-7	65,00
10	KAROLINE ANDRADE PEREIRA	1065003888900-3	25,00
11	LAURA SILVA PEIXOTO DE CASTRO	1065003891459-3	100,00
12	LEANDRA SOARES DE SOUZA	1065003868558-9	20,00
13	MARÍLIA NETZ BENTO	1065003872208-7	100,00
14	MOISÉS JOSÉ DE MELO ALVES	1065003892035-1	90,00
15	NAJARA LOURENÇO DOS SANTOS	1065003870036-0	100,00
16	RAFAEL CAPIVERDE BULLA	1065003868360-9	25,00
17	RAFAELLA CODEIM DRESCH	1065003891337-3	100,00
18	THAYARA HEITICH PEDRO	1065003868003-9	60,00
19	VANESSA RUFFATTO GREGOVISKI	1065003889153-1	25,00

Assinatura total no cargo: 930,00

Assinatura total todos os cargos: 930,00

Total de Candidatos: 19